



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 1 - EDIÇÃO Nº 85

IPIRANGA, 05 DE FEVEREIRO DE 2016

PÁGINA - 1

**AVISO DE RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016
ABERTURA E JULGAMENTO: 28/01/2016
14:00 Horas**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo de merenda escolar, por aquisição direta da agricultura familiar, empreendedores familiares rurais, para atender à demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – Lote 1 e Programa Nacional de Alimentação de Creches (PNAC) – Lote 2:

Lote	Item	Programa	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Preço Unitário R\$	Resultado Final
1	15	PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar	Morango	Kg	760	14,36	Deserto
2	13	PNAC – Programa Nacional de Alimentação Creches	Morango	Kg	63	14,36	Deserto

Ipiranga-PR, 28/01/2016
ELIANE GOTTEMS
Presidente da Comissão de Licitação

DECRETO Nº. 13/2016

SÚMULA: Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais, conforme especifica.

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica Estabelecido ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais, a critério de cada Secretária, a data de 08/02/2016 (oito dias de fevereiro de dois mil e dezesseis), retornando as atividades normais as 12:00 (doze) horas do dia 10/02/2016 (dez de fevereiro de dois mil e dezesseis).

Artigo 2º - O disposto no Artigo anterior não se aplica as Secretarias, Órgãos e Entidades Públicas Municipais que, por sua natureza, exijam plantão permanente e prestem serviços fundamentais, exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de fevereiro de 2016.

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.778.694/0001-17



EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2016

Art. 61 Par. Único da Lei 8.666/93

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA-PR

Contratado: RONALDO CASTILHO

CPF/MF – 089.137.299-70

Processo nº 07/2016

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2016 – art. 24, II da Lei nº 8666/93.

Objeto: contratação de serviços de limpeza e conservação da parte externa do imóvel sede da Câmara Municipal, conforme orçamentos e documentação anexa.

Qtde	Un	Descrição	V. Un.	V.Total
192	horas	Serviços de limpeza e conservação	6,25	1.200,00

Dotação:

0101	Câmara Municipal
0103101012.002	Atividades do legislativo Municipal
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros pessoa física
36.25.00	Serviços de limpeza e conservação

VIGÊNCIA: 04/02/2016 a 04/02/2017

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2016

FORO: Comarca de Ipiranga/Pr.

MAICON VINÍCIUS DALAZOANA
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga-Pr

RONALDO CASTILHO
Contratado



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.778.694/0001-17



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2016

Fundamentado no art. 24, inciso II da Lei de Licitações, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **Autorizar** a contratação de serviços de limpeza e conservação da parte externa do imóvel sede da Câmara Municipal, conforme orçamentos e documentação anexa.

Qtde	Un	Descrição	V. Un.	V.Total
192	horas	Serviços de limpeza e conservação	6,25	1.200,00

Dotação:

0101	Câmara Municipal
0103101012.002	Atividades do legislativo Municipal
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros pessoa física
36.25.00	Serviços de limpeza e conservação

Prestador dos Serviços: Ronaldo Castilho – CPF – 089.137.299-70

Valor Global: R\$ 1.200,00

Data: 04/02/2016.

MAICON VINÍCIUS DALAZOANA
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA**

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO MD Nº 03/2016

Súmula: Concede férias de trinta dias a Servidor que especifica.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, submete ao plenário o seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 01º - Fica concedido ao Servidor **ÉLCIO DALAZOANA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Advogado e Ocupante da Função Gratificada de Controlador Interno, férias para ser usufruída no período de 11/02/2016 a 11/03/2016, referente ao período aquisitivo de 01/06/2014 a 31/05/2015, de acordo com o Art. 79 da Lei nº. 1201/96.

Art. 02º - O empenho, liquidação e pagamento integral das férias acrescidas do terço constitucional, assim como os descontos legais, deverão ser efetuados até a data de 05/02/2015.

Art. 03º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2016.

MAICON VINICIUS DALAZOANA
PRESIDENTE

LAERTES PRESTES
Vice-Presidente

MIGUEL ANGELO BLUM
1º Secretário

ALTAIR BOZA CORREIA
2º Secretário